



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
COORDENAÇÃO PEC-G

EDITAL N° 05/2026/PROGRAD/PROEST

CONVOCAÇÃO PARA AUXÍLIO PROMISAES/PEC-G/UFS
(FEVEREIRO E MARÇO DE 2026)

A Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, convocam os(as) alunos(as) participantes do **Programa Estudantes-Convênio de Graduação/PEC-G**, interessados(as) no recebimento do Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) a se inscreverem no Processo de Seleção de Alunos(as) PEC-G da UFS para o recebimento do referido auxílio nos meses de fevereiro e março de 2026, neste edital específico. O processo seletivo para recebimento do Auxílio MEC/PROMISAES será realizado pela Coordenação do PEC-G, em observância à Portaria nº 745, de 05/06/2012, do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União em 06/06/2012 e do Decreto nº 11.923, publicado no Diário Oficial da União em 15/02/2024, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação/PEC-G, conforme condições e critérios estabelecidos pela presente convocação.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O(A) aluno(a) interessado(a) deve ser participante do Programa Estudante-Convênio de Graduação/PEC-G, regularmente matriculado(a) na UFS e não ter qualquer pendência nos termos do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024.
2. A não observância de quaisquer dos itens do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

DAS VAGAS

3. Para esta seleção, excepcionalmente, serão ofertadas **11 (onze) vagas**, para recebimento do valor do auxílio PROMISAES PEC-G no período de 2 (dois) meses (fevereiro e março de 2026), conforme previsão orçamentária disponibilizada à UFS para o ano de 2026.

DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES consiste na oferta de pecúnia financeira em moeda corrente brasileira no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, concedidos para alunos(as) estrangeiros(as) cujo ingresso na Universidade Federal de Sergipe se deu por meio do Programa Estudantes – Convênio de Graduação/PEC-G, regularmente matriculados(as) na UFS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
COORDENAÇÃO PEC-G

5. Será dada prioridade aos(as) candidatos(as) com **parecer apto vigente**, de acordo com o recadastramento anual ocorrido em janeiro/2026, e conforme análise da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST/UFS).
6. O valor do auxílio financeiro poderá sofrer alterações por determinação do Ministério da Educação.
7. As operações de pagamento respeitarão a liberação de recursos pelo MEC e o pagamento será feito diretamente ao/à estudante-convênio em sua conta bancária corretamente cadastrada no SIGAA.
8. Este edital não prevê renovação para pagamento das bolsas.

DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições estarão abertas no período entre **28 de janeiro de 2026 e 06 de fevereiro de 2026**, com o envio da documentação informada no artigo 10 direcionada ao e-mail delib@academico.ufs.br ou presencialmente na sala da COLIB, localizada no 1º andar, no Prédio da Reitoria do Campus São Cristóvão, no horário compreendido entre 8h e 12h e 13h e 17h.
 - 9.1. Para aqueles que optarem por se inscrever por e-mail, o título da mensagem eletrônica com a documentação exigida deverá ser "**Inscrição para Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES 2026**".
 - 9.2. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento quanto a qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10. São documentos necessários para inscrição:
 - 10.1. Formulário de Inscrição no processo seletivo da UFS para Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES preenchido e assinado (ANEXO I);
 - 10.2. Histórico Escolar atualizado e original e horário individual do período em curso;
 - 10.3. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
 - 10.4. Comprovante de residência atualizado, atestando endereço de moradia;
 - 10.5. Extrato da conta bancária dos últimos 3 (três) meses;
 - 10.6. Comprovação do envolvimento do(a) aluno(a) em atividades acadêmicas relacionadas com seu curso de graduação.
11. No momento do envio de sua inscrição, o candidato que não tem parecer socioeconômico emitido deverá preencher, **obrigatoriamente**, o SIGAA, devendo acessar o caminho: SIGAA> Portal do Discente > Bolsas > Cadastro Único > Aderir ao Cadastro Único e preencher o questionário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
COORDENAÇÃO PEC-G

socioeconômico.

- 11.1.** Os(as) alunos(as) que já fizeram o recadastramento anual obrigatório (ocorrido em janeiro de 2026) **não deverão** fazer quaisquer alterações no SIGAA, sob pena de alteração de parecer e serem eliminados(as) do certame.
- 12.** O(A) candidato(a) que for aprovado(a) deverá realizar o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso - **ANEXO III** –, conforme critérios deste edital.

DA COMISSÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 13.** A seleção de alunos(as) candidatos(as) ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizada pela coordenação do PEC-G da UFS, 2 (dois) servidores(as) do quadro permanente da UFS lotados(as) nas unidades da Pró-Reitoria de Graduação e por assistentes sociais lotadas em unidade(s) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 14.** A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
- 14.1. Envio da documentação completa por parte do(a) candidato(a);
- 14.2. Análise da situação socioeconômica do(a) aluno(a) e/ou seu grupo familiar de acordo com o preenchimento do SIGAA, conforme itens 11 e 11.1 deste edital, obtendo parecer apto vigente;
- 14.3. Rendimento acadêmico do(a) aluno (a);
- 13.3.1 Caso não haja candidatos(as) para preenchimento de todas as cotas do auxílio, o(a) estudante ingressante no curso – que ainda não possui rendimento acadêmico – poderá, excepcionalmente, ser contemplado com o auxílio Promisaes, conforme disposições deste edital.
- 14.4. Frequência escolar;
- 14.5. Envolvimento do(a) aluno(a) em atividades acadêmicas – de ensino, pesquisa e extensão – relacionadas com seu curso de graduação;
- 14.6. Situação consular regular junto à Polícia Federal (eliminatória).

DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 15.** O **resultado preliminar** do processo seletivo do Auxílio Financeiro Promisaes será divulgado por meio de publicação de lista de selecionados(as) por ordem classificatória, no portal da UFS, página da Prograd, em <https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026>, a partir do dia **11 de fevereiro de 2026**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
COORDENAÇÃO PEC-G

16. O **resultado final** do processo seletivo do Auxílio Financeiro Promisaes será divulgado, após análise de recursos (caso haja), por meio de publicação de lista de selecionados(as) por ordem classificatória, no <https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026>, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.
17. O **termo de compromisso** deverá ser preenchido e assinado pelos candidatos contemplados com o auxílio e encaminhado ao e-mail delib@academico.ufs.br, entre os dias 13 e 18 de fevereiro de 2026. Caso o candidato opte pela **assinatura presencial**, deverá realizá-la no dia 13 de fevereiro de 2026, entre as 8h e 12h e as 13h e 17h, na sala da COLIB (1º andar, Reitoria, Campus São Cristóvão).
 - 17.1. Os(a) candidatos(as) aprovados(as) que assinarem o termo de compromisso de forma **presencial** ou enviarem os termos **no dia 13 de fevereiro de 2026** serão inseridos no auxílio na data de assinatura para recebimento do mês na folha de pagamento com geração no mês de fevereiro/2026 e pagamento em março/2026;
 - 17.2. Os(a) candidatos(as) aprovados(as) que enviarem o termo de compromisso a partir das 17h do dia 13 de fevereiro de 2026 serão inseridos no auxílio, com data relacionada ao Resultado Final, até o dia 20 de fevereiro de 2026, mas poderão **não receber** o valor do auxílio no mês de março e, nesse caso, receberão retroativamente em abril/2026.

DOS RECURSOS

18. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá enviá-lo lo, na forma do **ANEXO II**, no dia **12 de fevereiro de 2026** (até as 23h59min), ao e-mail delib@academico.ufs.br.
19. Os recursos serão analisados nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026.

DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA FINALIZAÇÃO DO AUXÍLIO

20. O estudante-convênio selecionado pela UFS ao MEC/PROMISAES terá o seu auxílio financeiro **finalizado** nos seguintes casos:
 - 20.1. Conclusão do curso na UFS ou integralização curricular;
 - 20.2. Desligamento do PEC-G;
 - 20.3. Evasão por parte do(a) beneficiário(a);
 - 20.4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
 - 20.5. Não se matricular na quantidade de créditos mínima do fluxo de seu curso no semestre, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do respectivo curso, e, em caso de não constarem disciplinas obrigatórias, não ter matrícula em, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas, ou 16 (dezesseis) créditos no semestre em curso e no semestre anterior à convocatória, com exceção dos prováveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
COORDENAÇÃO PEC-G

formandos(as);

- 20.6.** Trancamento geral de matrícula;
 - 20.7.** Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada em qualquer momento pela Comissão de Seleção da UFS e no MEC e/ou pelos órgãos de controle;
 - 20.8.** Substancial alteração de condição socioeconômica do(a) beneficiário(a), que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES;
 - 20.9.** Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do(a) beneficiário(a);
 - 20.10.** Decisão judicial;
 - 20.11.** Falecimento do(a) beneficiário(a);
 - 20.12.** Início de exercício de qualquer atividade remunerada ou recebimento de outro auxílio financeiro do Governo Brasileiro;
 - 20.13.** Transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES);
 - 20.14.** Não atualização de prorrogação de visto junto a Polícia Federal.
- 21.** Não ultrapassar dois semestres do tempo regular de conclusão do curso de graduação em que estiver matriculado(a), conforme o fluxo recomendado de cada curso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.** A UFS não se responsabiliza por extravio de documentos por parte do (da) candidato(a) ou de terceiros.
- 23.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital.
- 24.** Os casos omissos serão solucionados pela Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Coordenação de Licenciaturas e Bacharelados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

COORDENAÇÃO PEC-G

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 28 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

COORDENAÇÃO PEC-G

EDITAL 05/ 2026/ PROGRAD/ PROEST

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO MEC/PROMISAES

I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome: _____ Sexo: ()M ()F

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

País de origem: _____ Nº do Passaporte: _____ Nº
do RNE: _____ Validade: _____ / _____ / _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro: _____

Endereço atual completo:

CEP: _____ Telefone: () _____

Em caso de emergência ligar para: _____
no Telefone (____) _____.

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

II- DADOS ACADÊMICOS

Curso: _____

() Bacharelado () Licenciatura

Semestre/ano de ingresso na UFS _____

Semestre/ano de previsão de colação de grau _____

Veio transferido de outra Instituição de Ensino Superior do Brasil? ()Não ()Sim

Qual? _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

COORDENAÇÃO PEC-G

Se sim, informe o semestre/ano de ingresso na 1ª IES: _____/_____

Mudou de curso de graduação? () Não () Sim

Qual foi o 1º curso? _____

Faz/fará outra habilitação (bacharelado/licenciatura)? () Não () Sim.

Qual? _____

Já realizou trancamento geral de matrícula? () Não () Sim.

Especifique quando ocorreu e qual o motivo do trancamento:

Realiza ou realizou atividade extracurricular: Sim () Não () . Anexar cópia em caso afirmativo.

Observações

1. Não nos responsabilizamos por dados errados.
2. As informações declaradas serão repassadas para a embaixada do Brasil no país de origem.
3. Constitui CP - **Falsidade ideológica**, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa.
4. Constitui CP – **Estelionato**, Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Eu declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe, que as informações prestadas são completas, verdadeiras e pelas quais me responsabilizo. Autorizo a UFS a utilizá-las em qualquer época, respeitando o sigilo de minha identidade. Declaro, ainda, conhecer o teor integral da Convocação/ Seleção Auxílio PROMISAES, da PROGRAD/ PROEST, para auxílio **durante os meses de fevereiro e março de 2026**, e reitero não exercer atividade remunerada, exceto para fins acadêmicos ou de iniciação científica no âmbito curricular na UFS.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

COORDENAÇÃO PEC-G

EDITAL 05/2026/ PROGRAD/ PROEST

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Matrícula _____

E-Mail: _____

Telefone: _____ Data: _____ / _____ / _____

Justificativa:

São Cristóvão, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

COORDENAÇÃO PEC-G

EDITAL 05/ 2026/ PROGRAD/ PROEST

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES/PEC-G/UFS/2026

Nome: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

País de origem: _____ Nº do Passaporte: _____

Nº do RNE: _____ Validade: _____ / _____ / _____

Endereço atual completo:

CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____

JUSTIFICATIVA:

O(a) aluno(a) foi selecionado(a) pela Comissão de Seleção da PROGRAD para receber AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES/PEC-G/UFS/2026, por meio de seleção acadêmica e socioeconômica, de fevereiro a março de 2026, nos termos da Portaria MEC nº 745, de 05 de junho de 2012 e do presente Edital de Convocação Auxílio PROMISAES/PEC- G/UFS/2026.

ESPECIFICAÇÃO:

Programa de trabalho: Educação de Qualidade para Todos

Código: 2080

Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Código: 4002

Auxílio no valor de R\$622,00 (mensais)

Período: fevereiro e março/2026

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que, para todos os efeitos, conheço as normas do Auxílio Financeiro PROMISAES e concordo com elas, bem como estou ciente da minha condição de bolsista.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2026.

Aluno (a)

Pró-Reitora de Graduação